

TRAMITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

DATA	COMISSÃO
09/02	Expediente
09/02	C. Denominações
05/03	C. J. Redacção
16/3	Expediente
23/3	Ouleca
28/3	Ap. p. em
	Aut nº 016/93

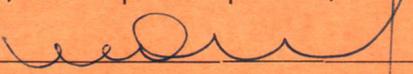
Processo n.º 145/ /93

Projeto de: LEI nº 10/93

Assunto: Denomina Victor Capovilla via pública da cidade

Autor: Heriberto Pozzuto

AUTUAÇÃO

Aos        dias do mês de 09/02/93 de 19       , nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara, autuo o presente processo, como adiante se vê. Do que para constar, faço estes termos. Eu , Diretor de Secretaria, o escrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Comarca de Valinhos

Protocolo nº 145 / 93

Data: 08/02/93 Resp. Andrei

18:25 rs.

Projeto de Lei nº 010/93

Senhor Presidente,  
nobres companheiros.

LIDO EM SESSÃO DE 09/02/93

Encaminhe-se à(s) Comissão(ões)

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e  
Assistência Social

Denomi. de Logradouros Públicos

  
PRESIDENTE

O Vereador HERIBERTO POZZUTO, apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação do E. Plenário, o incluso projeto de lei que denomina VICTOR ANTONIO CAPOVILLA via pública do Município.

BIOGRAFIA:

Nascido aos 16 de fevereiro de 1935, filho de imigrantes italianos radicados no Brasil, família tradicional e numerosa, tendo como pai o ilustre cidadão Agostinho Capovilla.

Sr. Victor foi exemplo de dedicação ao trabalho, sendo que desde muito jovem foi incansável em suas atribuições, dinâmico, e com a perda do pai quando ainda jovem, tudo fez para levar em frente os negócios da família, que era no ramo de cerâmica. Eram proprietários da tradicional CERÂMICA CAPOVILLA no Bairro dos Ortizes.

A cada dia ele se aprimorava neste trabalho, mas mesmo assim encontrava tempo para tocar e fazer a alegria dos que o cercavam.

Quando da 1ª Festa do Folclore em 1981, a Coordenadora do Conselho Municipal de Cultura, sra. Regina Lara Campos, ouviu o seu acordeon, reconhecendo seu valor, o aconselhou a estudar num Conservatório. Apesar de adulto e muito ocupado como empresário que era, se entregou aos estudos com afinco, concluindo o curso no Conservatório de Campinas.

Foram muitas as festas típicas que com a sua presença tiveram muitos momentos de alegria, muitos bailes que na cidade e região tiveram a presença do tão conhecido Victor Capovilla, que os embalava com a música e os enlevava com sua sanfona. Era participante do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. nº 145/93

Fis. 002/1

Resp. 9

(Projeto de Lei nº 010/93)

.02

Conjunto Seresteiros do Luar.

E acima de tudo, era um idealista.

Casou-se com a senhora Vilma Pozzuto Capovilla , constituindo sua família que tanto amava, dando exemplo de dedicação ao lar, esposa e filhos. Daquele matrimônio adviram os filhos Celso e Luciana. Um dos seus maiores objetivos era a felicidade de sua família, que sem dúvida realizou.

Foram muitos obstáculos por ele enfrentados, e com garra e confiança todos eles conseguiu ultrapassar.

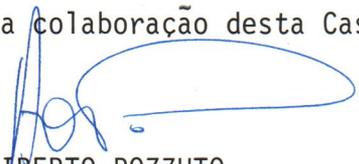
Quem o conheceu como homem e ser humano pode testemunhar a sua grandeza.

Veio a falecer em 09 de agosto de 1992.

Com esta singela homenagem queremos perpetuar o nome deste simples cidadão, motivo desta nossa proposição.

Contamos com a colaboração desta Casa.

Aos 08.02.93

  
HERIBERTO POZZUTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Comissão de Denominação de Logradouros Públicos

C. M. V.

Proc. nº 0145/93

Fls. 0031

Resp. [Signature]

Projeto de Lei Nº 10 193

Assunto: Parecer

FAVORÁVEL por UNANIMIDADE

Valinhos 04/03/93

[Signatures and stamp: PRESIDENTE]

Ac de J. e Red. em 05/03/93. [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

C. M. V.  
Proc. nº 0146/93  
Fls. 004  
Resp. *[Signature]*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 10 // 93

Assunto: Parecer

FAVORÁVEL, CONSIDERANDO  
OS ASPECTOS CONSTITUCIONAL  
E LEGAL DO PRESENTE PROJETO.

Valinhos 15/03/1993

*[Signature]*  
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/3/1993  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 23/3/1993  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Comissão em sessão de 23/03/1993  
Providencie-se e em seguida archive-se.

PAULO ALCIDIO BANDINA  
PRESIDENTE

*segue autógrafo*  
*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 010/93

Lei nº

=====

" Denomina VICTOR ANTONIO CAPOVILLA via pública do Parque das Colinas, Bairro Cecap "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Avenida VICTOR ANTONIO CAPOVILLA, a atual Av. 1 (Um) do Parque das Colinas, Bairro Cecap, com início na confluência das Ruas 7 (sete) e 1 (Um) do Jardim Centenário e término na Rua Vitório Gobato, no Parque das Colinas.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

Prefeito Municipal

Conferido em 11/02/93

mam/.

  
NEIDE SUZETE SINHUA CAPOVILLA  
CHEFE DA C.C.S.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 010/93- Autógrafo nº 016/93- Proc. nº 0145/93

Lei nº

" Denomina VICTOR ANTONIO CAPOVILLA via pública do Parque das Colinas, Bairro Cecap "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Avenida VICTOR ANTONIO CAPOVILLA, a atual Av. 1 (Um) do Parque das Colinas, Bairro Cecap, com início na confluência das Ruas 7 (Sete) e 1 (Um) do Jardim Centenário e término na Rua Vitório Gobato, no Parque das Colinas.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 23 de março de 1993

PAULO ALCÍDIO BÂNDINA  
Presidente

ANTONIO ROBERTO MONTERO  
1º Secretário

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS  
2ª Secretária

*Recusado*  
Em 26/03/93.  
*qui.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 010/93- Autógrafo nº 016/93- Proc. nº 0145/93

Lei nº 2579, DE 12 DE ABRIL DE 1993

" Denomina VICTOR ANTONIO CAPOVILLA via pública do Parque das Colinas, Bairro Cecap "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada Avenida VICTOR ANTONIO CAPOVILLA, a atual Av. 1 (Um) do Parque das Colinas, Bairro Cecap, com início na confluência das Ruas 7 (Sete) e 1 (Um) do Jardim Centenário e término na Rua Vitório Gobato, no Parque das Colinas.

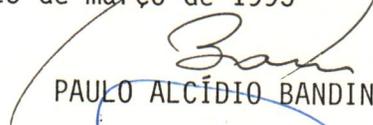
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 12 de abril de 1993

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Prefeito Municipal

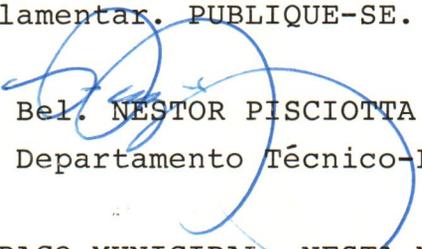
Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 23 de março de 1993

  
PAULO ALCÍDIO BANDINA  
Presidente

  
ANTONIO ROBERTO MONTERO  
1º Secretário

  
LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS  
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

  
Bel. NESTOR PISCIOTTA  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,  
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

*Tania Cruz*  
TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI  
Diretora do Departamento de Expediente